

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1475/64

PARECER CEE nº 240/74

Aprovado por Deliberação de
06/02/74

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia, de São José dos Campos
ASSUNTO; Reconstratação de Pedro Manoel Dellias como Professor-Ajssisten-
te Doutor, junto ao Departamento de Ciências Básicas II

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO; O Sr. Pedro Manoel Dellias vem exercendo funções docentes na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, desde 1965. Em novembro último, a Direção da Faculdade, dirigiu-se à CESESP, para propor a reconstratação nas funções de assistente-doutor, junto ao Departamento de Ciências Básicas II.

FUNDAMENTAÇÃO: Através da atualização de seu curriculum, observa-se trata-se de professor altamente credenciado e atualizado. É doutor, pela mesma Faculdade, desde 1969. A CESESP nada tem a opor, estando o processo devidamente informado.

CONCLUSÃO: Favorável à reconstratação do Sr. Pedro Manoel Dellias como Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de Ciências Básicas II da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São José dos Campos.

São Paulo, 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1975 e Portaria GP-nº 5/73, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luís Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente